



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

**FUNDAMENTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/031.362 DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, E PELO ESTABELECIDO NO EDITAL Nº 028/CPL/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 01 DE DEZEMBRO 2021.

\_\_\_\_\_  
**ROGÉRIO MARTINS LISBOA,**  
 PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
**FABIANO MUNIZ DA SILVA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E  
 FINANÇAS - SEMEF

SEMUG

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO 2021/033645

Em conformidade com a manifestação da Secretaria Municipal de Controle Interno Geral (SEMCOGER) e tendo em vista a delegação de competência constante do Decreto Municipal de 9748/2013, publicado no Diário Oficial do Município de 01 de fevereiro de 2013, AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro na Lei Federal 8.666/1993 em sua atual redação e Decreto Municipal 10.662/2016, que tem por objeto a **contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente** visando atender as necessidades do NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - NAC/SEMUG, no valor total de R\$ 3.418,70 (três mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta centavos) em favor de EXCELÊNCIA DO SABER DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.211.630/0001-08.

Nova Iguaçu, 19 de novembro de 2021.

**MANOEL BARRETO DE SOUZA OLIVEIRA LEITE**  
 Secretário Municipal de Governo  
 34/705.996-7

CPL

### AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº **043/CPL/21**  
 PROCESSO: 2021/012.999  
 REQUISITANTE SEMAT  
 EDITAL A PARTIR DE: 03/12/2021 DAS 09:00 ÀS 17:00 HORAS  
 ENTREGA DA PROPOSTA: **15/12/2021 ÀS 11:00 HORAS**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 01 ELEVADOR, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL

**ENDEREÇO:** SALA DA CPL, situada no 2º pavimento da Prefeitura na Rua Ataíde Pimenta de Moraes n.º 528 – Centro – Nova Iguaçu, telefone (21) 2666-4924, horário: 09:00 às 17:00 horas.

**INFORMAÇÕES:** O Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se disponibilizado e processado no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

Nova Iguaçu, 02/12/2021

Teodolo Tertuliano da Silva Neto  
 Pregoeiro – CPLMOS

SUBSECRETARIA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

#### RESOLUÇÃO Nº 003|COMTUR – NI|2021 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

“DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE NOVA IGUAÇU – COMTUR-NI.”

CONSIDERANDO a deliberação da plenária ordinária, do Conselho Municipal de Turismo de Nova Iguaçu – COMTUR-NI.

RESOLVE:

Art. 1º- Tornar pública a composição da Mesa Diretora, do Conselho Municipal de Turismo de Nova Iguaçu – COMTUR-NI, para o mandato de 30 de novembro de 2021 a 29 de novembro de 2022.

Presidente – Mário Pereira Lopes  
 Vice-Presidente – José Luiz teixeira  
 Secretária – Maria Angélica Maciel Costa

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 30 de novembro de 2021

Mario Pereira Lopes  
 Presidente – Conselho Municipal de Turismo de Nova Iguaçu –  
 COMTUR-NI

#### RESOLUÇÃO Nº 004|COMTUR – NI|2021 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

“DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE NOVA IGUAÇU – COMTUR-NI PARA O ANO DE 2022”

CONSIDERANDO a deliberação da plenária ordinária, do Conselho Municipal de Turismo de Nova Iguaçu – COMTUR-NI.

RESOLVE:

Art. 1º- Tornar público o calendário de reuniões do Conselho Municipal de Turismo de Nova Iguaçu – COMTUR-NI, para o ano de 2022, de 14 às 16 horas.



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

- I. 27 de janeiro.
- II. 31 de março.
- III. 26 de maio.
- IV. 28 de julho.
- V. 29 de setembro.
- VI. 24 de novembro.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 01 de dezembro de 2021

Mario Pereira Lopes  
Presidente – Conselho Municipal de Turismo de Nova Iguaçu –  
COMTUR-NI

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO COMPLEMENTAR DE REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, no uso de suas atribuições, torna público este Edital Complementar da Convocatória publicada em Diário Oficial no dia 11 de novembro de 2021 e convoca, as instituições da Cidade de Nova Iguaçu, interessadas em participar da Assembleia que elegerá, os representantes das entidades da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – Quadriênio 2021/2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.411 de 08 de agosto de 2014, Decreto nº. 11.109 de 19 de outubro de 2017 e Regimento Interno, publicado em 07 de março 2018.

#### 1. DOS OBJETIVOS

1.1 O presente edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição complementar dos membros representantes da Sociedade Civil para compor 2 (duas) cadeiras do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, que no edital anterior não compareceram à assembleia de eleição.

1.2 O processo eleitoral proveniente deste edital em consonância com o art. 4º do Decreto nº. 11.109/2017 ocorrerá para escolha de 2 (dois) representantes da Sociedade Civil, que complementarão a composição eleita em 19 de novembro de 2021, onde poderão concorrer os seguintes segmentos:

- 1.1.1 Movimento Sindical, de empregados e patronal, urbano e rural;
- 1.1.2 Associação de classes profissionais e empresariais;
- 1.1.3 Instituições religiosas de diferentes expressões de fé existentes no município;
- 1.1.4 Movimentos populares organizados, associações comunitárias e organizações não governamentais;

1.3 As instituições deverão ter efetiva atuação no município, especialmente as que trabalham com alimentos, nutrição, educação e organização popular.

1.4 Deverá ser indicado 1 (um) TITULAR e 1 (um) SUPLENTE para cada uma das cadeiras.

1.5 O voto para escolha dos representantes elegerá os membros para o período de 2021/2025.

#### 2. DO CRONOGRAMA

2.1. As entidades da Sociedade Civil, candidatas e eleitoras, deverão comparecer à ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO no dia **08 de Dezembro de 2021, às 10:00h**, na sala de reunião da Subsecretaria dos Conselhos Municipais, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 476, Centro, Nova Iguaçu/RJ – CEP: 26215-512.

#### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Para participar do processo eleitoral, as entidades interessadas deverão comparecer na Subsecretaria dos Conselhos Municipais, localizada na Av. Nilo Peçanha, nº 476, Centro, Nova Iguaçu/RJ – CEP: 26215-512, no horário entre 09:00hs às 17:00hs, até o dia **07 de Dezembro de 2021**, munidos dos **originais e cópias** dos seguintes documentos comprobatórios:

- 3.1.1. Manifestação formal do representante legal da instituição, através de Ofício endereçado a Subsecretaria dos Conselhos Municipais, indicando seus representantes (titular e suplente);
- 3.1.2. CNPJ atualizado da Entidade, na condição de ATIVO;
- 3.1.3. Estatuto devidamente registrado em cartório;
- 3.1.4. Comprovante de legitimidade da Diretoria em exercício, isto é, Ata de eleição da atual diretoria em exercício, do mandato vigente, com registro em cartório ou documento correspondente, conforme o caso;
- 3.1.5. Documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de residência) do Representante da Entidade candidato à Eleição;
- 3.1.6. Documento que comprove que a entidade possui sede ou sub-sede no Município de Nova Iguaçu;
- 3.1.6.1. As instituições que não possuem sede ou sub-sede no município de Nova Iguaçu, poderão participar da eleição, desde que comprovem atuação há mais de dois anos na cidade, através de relatório com documentos, fotos, reportagens e experiência profissional no município de Nova Iguaçu.

3.2. Todo o material fornecido na inscrição pelas entidades ficará à disposição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA e fará parte de seu acervo, cabendo somente a este designar o seu destino após a eleição.

#### 4. DA ELEIÇÃO

4.1 A Comissão Organizadora do processo eleitoral será formada por 2 (dois) representante, da Subsecretaria dos Conselhos Municipais e do Conselho Municipal de Segurança Alimentar - COMSEA.

4.2. A Comissão Organizadora ficará encarregada de organizar todo o processo eleitoral, inclusive os materiais e procedimentos para a escolha.

4.3. Serão consideradas eleitas, as entidades que obtiverem o maior número de votos.

4.4. Em caso de empate entre duas ou mais entidades, será considerada vencedora a que tiver mais tempo de funcionamento.